



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

### GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

#### PORTARIA Nº 289/2023 19/09/2023

**SÚMULA:** INSTITUI GRUPO TÉCNICO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR E ORIENTAR AS AÇÕES PREVISTAS NO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Artigo 65, e,

**Considerando** o Art. 182 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**Considerando** os Artigos 150 a 153 da Constituição do Estado do Paraná;

**Considerando** a Lei Federal nº 10.527/2001; e

**Considerando** a Lei Estadual do Paraná nº 15.229/2006, resolve

#### DESIGNAR:

**Art. 1º** Fica instituído o Grupo Técnico Permanente com a finalidade de contribuir com os trabalhos de atualização e desenvolvimento do Plano Diretor Municipal para:

**Parágrafo único.** O grupo a que se refere o caput será composto pelos seguintes servidores municipais:

- I – JOILSON GROSSELLI GALVÃO – Secretária de Finanças e Orçamento;
- II – GILSON BRAIS CALDAT – Secretária de Esportes;
- III – EVERALDO LENOIR SCHEIS – Secretário de Fazenda;
- IV – JACKSON FRANZONI – Secretária de Viação;
- V – MILENE ANA DOS SANTOS POZZER – Procuradoria Jurídica;
- VI – MARCOS REINALDO COLETH – Secretária de Governo e Gestão;
- VII – MARCELO DA SILVA PEREDO – Secretária de Transporte;
- VIII – GIANA FRANCO DE ANDRADE – Secretária de Educação;
- IX – MARINILCE MARIANO DOBBINS – Secretária de Saúde;
- X – NEILOR JOSÉ SOUTHER – Secretária de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
- XI – NILSON BRONHOLO – Secretária de Assistência Social e Segurança da Família;

XII– LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI – Secretaria de Obras e Urbanismo;

XIII– MARCIA REGINA ARAUJO NESI – Secretaria de Administração e Planejamento;

**Art. 2º** A coordenação geral do Grupo será exercida pela Arquiteta Carolina Gracioli Guimarães.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto na Portaria nº 246/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 19 de setembro de 2023.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 4231 – de 20/09/2023